



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

**PORTARIA Nº 191/2018**

De 02 de maio de 2018

= DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA =

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.75, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Memorando 102/2018, da Assessoria Jurídica;

**RESOLVE**

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância Disciplinar , a fim de que seja apurados as responsabilidades e identificação de condutores dos veículos com multas recebidas. Conforme previstos no artigo nº 143 e 144. inciso I da Lei Municipal nº 1823/2014.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Carla Andréa P.da Cunha , Ricardo Oliveira Capelão, Luciane Cecilia Vaz Reichel, conforme portaria de nomeação nº 155/2018.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração e conclusão dos fatos, conforme art.160 da Lei Municipal nº 1823/2014 e elaborar relatório Final ao Senhor Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL  
CÂMARA, EM 02 DE MAIO DE 2018.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

EXTRATO DE PORTARIA Nº 191/2018

PROCESSO Nº 011 /2018

**OBJETO:** Instauração de Sindicância Disciplinar , a fim de que seja apurados as responsabilidades e identificação de condutores dos veículos com multas recebidas. Conforme previstos no artigo nº 143 e 144. inciso I da Lei Municipal nº 1823/2014. E designação dos servidores CARLA ANDREA PASSOS DA CUNHA , RICARDO CAPELÃO e LUCIANE CECILIA VAZ REICHEL, para formarem a Comissão Processante.

Prazo: 60 (sessenta) dias

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 02 de maio de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal